

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

HOMOLOGAÇÃO
RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA043007/2025
ATA 04/2025

OBJETO: Credenciamento para aquisição de refeições (almoço e jantar), Marmitas, Lanche, Sucos, Almoço, Coffe Break, Refeição, Bolo, Salgados, Refrigerante Hambúrguer e congêneres, visando atender, de forma adequada, assessores, consultores, prestadores de serviços, servidores públicos em atividade que exija alimentação, pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade (transeuntes), pessoas em necessidade de tratamento, bem como para atendimento a demanda quando da realização de eventos esportivos e culturais, promovidos e/ou apoiados, pelo Município, desde que previsto em contratos/convênios/ajustes dentre outras necessidades de alimentação para atender o Município de Canarana – BA., mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante.

PARECER DA PREFEITA

O MUNICIPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.714.464/0001-01, localizada na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA, 44.890-000, representado pelo Sr.^a Marleide Barbosa de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº xx.xxx.xxx-74, – SSP/BA, inscrito no CPF nº xxx.xxx.118-xx, estando de acordo com a sugestão da Comissão de Licitação/Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº 054 de 20 de maio de 2025, e nos termos da 1ª Ata de Credenciamento 10/2025, lavrada em 26/09/2025, Ratifico/Adjudico os atos praticados pela CPL, e declaro **HOMOLOGADO** os credenciados:

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	CNPJ/CPF	ADESÃO
ADIANA ROCHA DOS ANJOS (RESTAURANTE SABOR CASEIRO)	61.595.210/0001-64	ITENS: ?, ? e ? , DA TABELA DO ITEM 6.4.1 do Termo de Referência

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA		CNPJ/CPF		ADESÃO			
ADIANA ROCHA DOS ANJOS (RESTAURANTE SABOR CASEIRO)		61.595.210/0001-64					
35	ALMOÇO/JANTAR TIPO PRATO FEITO/LIVRE: CARNES: - Vermelha: maminha, contrafilé, alcatra - Branca: frango; ACOMPANHAMENTOS: Arroz branco/ Feijão em caldo/tropeiro; SALADAS: Salada verde tropical (folhas, frutas) .A Refeição, deverá ser servida em forma de livre, com disponibilização de pratos de vidro ou louça em número suficiente ao atendimento adequado, guardanapos de papel absorvente de tamanho médio, palitos e talheres distribuídos individualmente, acondicionadas em embalagens plásticas e sucos servidos em jarras de vidro. UNIDADE DE CONTRATAÇÃO: POR PESSOA			6000	UND	25,63	153.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

36	REFEIÇÃO TIPO “SELF - SERVICE” (A QUILO) Fornecimento de Refeições no Sistema de Serviço “por quilo” (na Sede do Município). Cardápio mínimo: - Arroz (a grega ou branco, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado, moqueca, ao molho, stroganoff), b) Vermelhas (Carne do Sol, Filé, Carne Ensopada, Pode oferecer outros tipos de carne e preparo). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne; - Saladas Diversas: No mínimo duas opções diferentes; - Massas (Lasanha, Espaguete, nhoque. No mínimo uma opção desta, podendo oferecer outros tipos de massas).	950	KG	30,31	28.794,50
37	MARMITEX - Fornecimento de marmitas (Marmitex/Quentinhas) , com pratos variados de arroz, feijão, farofa, carnes variadas (branca ou vermelha), saladas (variedade), legumes e demais acompanhamentos, contendo peso mínimo de 800 gramas de alimentação básica; A embalagem terá que ser em alumínio descartável, formato redondo, talheres descartáveis.	16000	UND	22,29	356.640,00
39	Suco natural da Fruta 1L	400	UND	9,63	3.852,00
40	Suco natural da Fruta 2L	1250	UND	18,33	22.912,50
41	Suco natural da Fruta 300 ml	650	UND	6,27	4.075,50
42	Suco natural da Fruta 500 ml	400	UND	7,16	2.864,00
TOTAL					572.918,50

Nestes termos, ficam os credenciados convocados a assinarem Termo de Credenciamento ou de contrato para a prestação dos serviços objeto do credenciamento nº 010/2025 para fornecimento de refeições (almoço e jantar), Marmitas, Lanche, Sucos, Almoço, Coffe Break, Refeição, Bolo, Salgados, Refrigerante Hambúrguer e congêneres, visando atender, de forma adequada, assessores, consultores, prestadores de serviços, servidores públicos em atividade que exija alimentação, pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade (transeuntes), pessoas em necessidade de tratamento, bem como para atendimento a demanda quando da realização de eventos esportivos e culturais, promovidos e/ou apoiados, pelo Município, desde que previsto em contratos/convênios/ajustes dentre outras necessidades de alimentação para atender o Município de Canarana – BA.
HOMOLOGO o parecer da Comissão.

Registre-se e Publique-se!

Canarana – BA., 26 de setembro de 2025.

Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita